



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Ano XII - Edição nº 01420 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EFF7AB521339D499E5838BDA38E3EF4

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Caatiba

Editais Administrativos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CAATIBA

O Prefeito do Município de Caatiba/BA, Sr. Humberto de Almeida Antunes, no uso de suas atribuições convoca os agentes culturais e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o Conselho de Políticas Culturais de Caatiba - CPCC, através da sociedade Civil, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com a Lei Municipal nº 155/2025 e as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho de Políticas Culturais – CPCC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer com composição poderá ser majoritária ou paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de Caatiba/BA.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital a convocação para inscrição e eleições dos representantes do Conselho de Políticas Culturais de Caatiba – CPCC, composto de acordo com a seguinte disposição:

I – Representantes governamentais:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação (1 – Titular/ 1 – Suplente);
- 01 representante Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente (1 - Titular/ 1 – Suplente);
- 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores (1– Titular/ 1 – Suplente);
- 01 representante Secretaria Municipal de Planejamento/Finanças ou órgão equivalente (1 –Titular/ 1 –Suplente);
- 01 representante da Secretaria de Assistência Social (1- Titular/ 1- Suplente).

II – Representantes da sociedade civil:

- 01 representante do segmento da Dança;
- 01 representante Artes Plásticas e Artes Visuais
- 01 representante Audiovisual e Comunicação
- 01 representante do segmento da música;
- 01 representante Comunidade tradicionais;
- 01 representante da Cultura Popular;
- 01 representante do segmento artesanato;

2.2 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados por cada entidade ou segmento mediante inscrição previa;

2.3 Poderão compor o Conselho de Políticas Cultura de Caatiba apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Caatiba/BA.

2.4 Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

2.5. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

2.6 O exercício da função de membro do Conselho de Políticas Culturais de Caatiba – CPCC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município de Caatiba.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 Os integrantes do Conselho de Políticas Culturais de Caatiba que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente entre os inscritos em cada setorial em reunião para este fim convocada, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CPCC no biênio 2025/2027;

3.2 A eleição ocorrerá através de indicação das entidades que demonstrarem interesse e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros que obtiverem a maioria simples de votos.

3.3 O Conselho de Políticas Culturais de Caatiba – CPCC deverá eleger, entre seus membros eleitos, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

3.4 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade apenas dos Conselheiros eleitos.

3.5 Da escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

- I. indicação dos nomes dos candidatos;
- II. escolha por voto ou outra modalidade de votação escolhida pela Setorial;
- III. apuração;
- IV. resultado;

3.6 A Escolha do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral (todos os conselheiros juntos ou maioria absoluta: os da sociedade civil e os que são representantes do Executivo):

I. indicação dos nomes dos candidatos / chapas

CNPJ.: 13856372/0001-66

Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EFF7AB521339D499E5838BDA38E3EF4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Escolha por voto;
III. apuração;
IV. resultado;

4. AO CONSELHO COMPETE: MEMBRO TITULAR:		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE		
E-MAIL:		
SEGMENTO QUE REPRESENTA		

FICHA DE CADASTRO DE CONSELHEIRO (A)		
MEMBRO SUPLENTE:		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
TELEFONE		
E-MAIL:		
SEGMENTO QUE REPRESENTA		

CNPJ.: 13856372/0001-66
Av. Francisco Viana, nº 07, cento, Caatiba-BA